



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DE DOTACÕES CON-
SIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DETERMINA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da / Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei Nº 25 de 11 de / Dezembro de 1989,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Su-
plementar no Valor de CR\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS),
destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0308021.2004 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 170.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0414078.2009 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS 40.000,00

Jm



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02.07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1375428.2013 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 40.000,00

T O T A L 590.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM 10 DE MAIO DE 1990.


GERALDO CAMILO

PREFEITO